

Resolução SIRGAS 2022 nº 1 de 9 de novembro de 2022

Sobre a aprovação para avançar na implementação da Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Quadro de Referência Geodésico Global (UN-GGRF) para o Desenvolvimento Sustentável

Considerando:

1. A Resolução da União Internacional de Geodésia e Geofísica IUGG 2007 que apoia a definição de um Sistema Geocêntrico de Referência Terrestre (GTRS) de acordo com a resolução B1.3 da IAU de 2000 e adota o Sistema Internacional de Referência Terrestre (ITRS) como o GTRS preferido para aplicações científicas e técnicas;
2. Resolução nº 1 de 2015 da Associação Internacional de Geodésia (IAG) sobre a definição e implementação de um Sistema Internacional de Referência para Altitudes (IHRS);
3. Resolução nº 2 de 2015 da Associação Internacional de Geodésia (IAG) para o estabelecimento de um Sistema Global de Referência de Gravidade baseado em medições de gravidade absoluta e conhecido sob o nome de Sistema Internacional de Referência de Gravidade Terrestre (ITGRS);
4. Que a implementação dos sistemas de referência ITRS, IHRS e ITGRS se dá por seus respectivos referenciais ITRF (International Terrestrial Reference Frame), IHRF (International Height Reference Frame) e ITGRF (International Terrestrial Gravity Reference Frame);
5. Resolução SIRGAS nº 2 de 2016 sobre a implantação do IHRF na região;
6. Que os assuntos do subcomitê 1.3b da IAG (Referenciais Regionais para América do Sul e Central) sejam coordenados no SIRGAS por seu Grupo de Trabalho I (Sistema de Referência), que por sua vez conduz a manutenção e o bom funcionamento dos referenciais geocêntricos no Américas, gerenciando a rede GNSS (Global Navigation Satellite Systems) em operação contínua, que é a base do referencial americano e, por sua vez, uma conexão para a referência global;
7. Que os assuntos do subcomitê 2.4b da IAG (Gravidade e Geoide na América do Sul) sejam coordenados no SIRGAS por seu Grupo de Trabalho 3 (Datum Vertical), que por sua vez conduz o estabelecimento de uma rede de gravidade absoluta e promove o adensamento de observações gravimétricas na região, desenvolvimento de geoide regional e sistema de altitudes físicas, de acordo com as Resoluções nº 1 e nº 2 de 2015;
8. O acesso limitado ao referencial WGS84 (World Geodetic System 1984) e a sua escassa compatibilidade geométrica (a nível decimétrico) com o ITRF, que é o referencial adotado para o UN-GGRF;
9. Que o GNSS é a técnica mais precisa e amplamente aplicável para a implementação do GGRF nos países; e
10. A promoção e melhoria contínua da capacidade técnica dos países da região em matéria de sistemas de referência geodésicos modernos, geométricos e físicos, bem como a utilização da infraestrutura do SIRGAS.

Se resolve:

1. Promover a aplicação do roteiro UN-GGRF nos países das Américas e da região do Caribe;
2. Apoiar os países para a incorporação de estações GNSS à rede SIRGAS, bem como estações altimétricas e de gravidade em todas as Américas com o objetivo de fornecer acesso ao GGRF em todos os países membros;

3. Apoiar e incentivar o desenvolvimento de capacitações geodésicas nas Américas e no Caribe para o estabelecimento e manutenção de uma rede geocêntrica de alta precisão como densificação do ITRF, IHRF e ITGRF no continente e conectar para as infraestruturas geodésicas nacionais apropriadas da região, bem como a transição dos referenciais nacionais para o ITRF, IHRF e ITGRF;
4. Trabalhar no desenvolvimento de estratégias para construir e fortalecer as capacidades nacionais em informação geoespacial, compartilhamento de boas práticas, desenvolvimento de ferramentas legais, modelos de gestão e padrões técnicos;
5. Promover a troca aberta de dados geodésicos e informações que contribuam para o referencial regional e global; e
6. Defender diretrizes e padrões para promover intercambiabilidade e interoperabilidade de dados e sistemas geodésicos.

Resolução SIRGAS 2022 nº 2 de 9 de novembro de 2022

Sobre a aprovação do Plano de Trabalho do SIRGAS para o ano de 2023

Considerando:

1. Os objetivos do SIRGAS e seus Grupos de Trabalho definidos no novo Estatuto da Organização; e
2. Plano de Trabalho do SIRGAS para o ano de 2023 proposto pelo Comitê Executivo do SIRGAS;

Se resolve:

3. Aprovar o Plano de Trabalho do SIRGAS para o ano de 2023; e
4. Incentivar os Estados Membros a participar ativamente das atividades realizadas pelos Grupos de Trabalho do SIRGAS para colaborar na realização do Plano de Trabalho 2023.

Resolução SIRGAS 2022 nº 3 de 9 de novembro de 2022

Em agradecimento ao Instituto Pan-Americano de Geografia e História e à Associação Internacional de Geodésia

Considerando:

1. O suporte contínuo que o SIRGAS obtém:
 - do Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH);
 - da Associação Internacional de Geodésia (IAG); e
2. Que para a participação dos apresentadores do Simpósio 2022, mais uma vez, o IPGH disponibilizou recursos financeiros para apoiar a iniciativa;

Se resolve:

1. Expressar a mais calorosa e sincera gratidão do SIRGAS para:
 - Presidente do IPGH, Patrícia Solis;
 - Secretário Geral do IPGH, Antonio Campuzano Rosales;
 - Presidente da Comissão de Cartografia do IPGH, Max Alberto Lobo Hernández;
 - Presidente da Comissão de Geofísica do IPGH, Mario Calixto Ruíz Romero;
 - Representante do IPGH junto ao SIRGAS, Norbertino Suarez;
 - Presidente do IAG, Zuheir Altamimi;
 - Secretário Geral do IAG, Markku Poutanen; e
 - Representante do IAG perante o SIRGAS, Hermann Drewes.

Resolução SIRGAS 2022 nº 4 de 9 de novembro de 2022

Sobre o agradecimento a Diego Piñón, vice-presidente do SIRGAS de 2019 a 2022

Considerando:

1. O valioso trabalho realizado por Diego Piñón para o SIRGAS, na iniciativa de mídia social, o novo site do SIRGAS, os Projetos do IPGH e todas as atividades colaborativas realizadas durante sua vice-presidência, bem como seu esforço para melhorar a divulgação das atividades do SIRGAS; e
2. Pela dedicação na elaboração do novo estatuto e regulamento dos eventos do SIRGAS.

Se resolve:

1. Expressar a mais calorosa e sincera gratidão a Diego Piñón por sua dedicação de tempo e trabalho incansável no desenvolvimento de todas essas atividades como Vice-Presidente do SIRGAS.

Resolução SIRGAS 2022 nº 5 de 9 de novembro de 2022

Em relação à gratidão à valiosa equipe do Instituto Geográfico Militar do Chile por organizar o Simpósio SIRGAS 2022 e o Curso de Sistema de Referência Vertical

Considerando:

1. A excelente organização realizada pelo Instituto Geográfico Militar do Chile, para a realização bem-sucedida do Simpósio SIRGAS 2022 e do curso de Sistema de Referência Vertical; e
2. A disponibilidade dos recursos e pessoal do Instituto Geográfico Militar do Chile para atender a todos os aspectos envolvidos no bom desenvolvimento do Simpósio SIRGAS 2022 e do curso do Sistema de Referência Vertical;

Se resolve:

1. Expressar a mais calorosa e sincera gratidão do SIRGAS a Lautaro Rivas Revecó Diretor do IGM-Chile, Tenente Coronel Pablo Hidalgo, Sergio Rozas, Claudio Reyes, Ignacio Parada, Luis Troncoso e Coralí González por sua dedicação e trabalho para a organização e implementação de todos os aspectos relacionados à realização do Simpósio SIRGAS 2022; e
2. Expressar a mais calorosa e sincera gratidão do SIRGAS à área de geodésia do IGM-Chile, especialmente a Claudio Reyes por sua dedicação e trabalho incansável na organização e implementação de todos os aspectos relacionados ao Curso de Sistema de Referência Vertical e um reconhecimento especial do SIRGAS aos instrutores do curso: Ing. Hernán Guagni (Instituto Geográfico Nacional da Argentina) e Dr. Gabriel Guimarães (Universidade Federal de Uberlândia, Brasil), Dr. Ing. Hermann Drewes e Laura Sanchez (Deutsches Geodätisches Forschungsinstitut - Technische Universität München, Alemanha, que forneceram as ferramentas computacionais.

Resolução SIRGAS 2022 nº 6 de 9 de novembro de 2022

Sobre a oficialização do centro de processamento SIRGAS da Instituto Geográfico Nacional da Costa Rica

Considerando:

1. A vontade manifestada pelo Instituto Geográfico Nacional da Costa Rica de consolidar um centro de processo SIRGAS nessa totalidade;
2. O excelente desempenho mostrado na fase experimental do centro de processamento em função da pontualidade, da qualidade dos resultados e do relacionamento com o Grupo de Trabalho I do SIRGAS; e
3. A oportunidade e generosa colaboração que o pessoal do centro de processo experimental do IGN-CR demonstrou frente às necessidades do SIRGAS;

Se resolve:

1. Declarar oficialmente o IGN-CR como centro local de processamento do SIRGAS; e
2. Estender os mais sinceros agradecimentos às autoridades do IGN-CR pelo apoio dado à iniciativa de criar o primeiro centro local de processo SIRGAS na Costa Rica.

Resolução SIRGAS 2022 nº 7 de 9 de novembro de 2022

Agradecimentos aos Centros de Análises e Combinação dos dados SIRGAS GNSS

Considerando:

1. Art.1 do Estatuto do SIRGAS (aprovado pelo Conselho de Administração do SIRGAS em 19 de novembro de 2020), que descreve que um dos principais objetivos do SIRGAS é “Estabelecer e manter um referencial geocêntrico continental (rede de estações com alta coordenadas geocêntricas de precisão [X, Y, Z] e sua variação no tempo [Vx, Vy, Vz]), de acordo com as recomendações da Associação Internacional de Geodésia”;
2. Art.35 do mesmo Estatuto do SIRGAS, que estabelece os principais objetivos do Grupo de Trabalho I, dentre os quais se destacam: “a) Coordenar a materialização (realização) e manutenção do referencial geocêntrico; e b) Coordenar a atividade dos centros de dados e análises do Grupo de Trabalho”;
3. A promoção e melhoria contínua da capacidade técnica dos países da região em assuntos relacionados com sistemas geodésicos modernos de referência, bem como a utilização da infraestrutura geodésica SIRGAS; e
4. A existência de:
 - Onze centros de dados GNSS nacionais: CEPGE (Equador), IBGE (Brasil), IGAC (Colômbia), IGM-Cl (Chile), IGN-PER (Peru), IGN-Ar (Argentina), INEGI (México), SGM - Uy (Uruguai), IGM-Bol(Bolívia), IGN-CRI(Costa Rica), IGN-PAN(Panamá);
 - Um centro de dados GNSS internacional: IGS;
 - Dez centros locais de processamento: CEPGE (Equador), IBGE (Brasil), IGAC (Colômbia), IGM-Cl (Chile), IGN-PER (Peru), IGN-Ar (Argentina), INEGI (México), SGM- Uy (Uruguai), IGN-CRI (Costa Rica) e USC (Chile);
 - Um centro regional de processamento associado ao IGS, o IGS RNAAC SIRGAS (DGFI-TUM, Alemanha);
 - Dois centros de combinação: IBGE (Brasil), IGS RNAAC SIRGAS (DGFI-TUM, Alemanha); e
 - Um Centro Oficial de Análise de Atmosfera Neutra: (CIMA, Argentina);

Se resolve:

1. Agradecer aos centros de dados, processamento, combinação e atmosfera neutra pela continuidade e qualidade dos resultados obtidos;
2. Incentivar os centros SIRGAS a manter o esforço feito e continuar trabalhando com seriedade e fraternidade, como têm feito até agora; e
3. Reconhecer que as atividades científicas e produtos geodésicos desenvolvidos pelos centros SIRGAS permitiram aos países do Continente Americano acessar um referencial geodésico continental que garante a materialização da mais recente realização do referencial terrestre internacional (i.e. ITRF2014).

Resolução SIRGAS 2022 nº 8 de 9 de novembro de 2022

Sobre o reconhecimento do Instituto Pan-Americano de Geografia e História por hospedar o novo portal do SIRGAS

Considerando:

1. O apoio incondicional recebido do Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH) na hospedagem do novo portal do SIRGAS (<https://sirgas.ipgh.org>);

Se resolve:

1. Expressar um merecido reconhecimento e gratidão ao IPGH por fornecer o suporte e a infraestrutura necessários para o funcionamento do novo site do SIRGAS.

Resolução SIRGAS 2022 nº 9 de 9 de novembro de 2022

Sobre agradecimentos pela versão em português do site do SIRGAS

Considerando:

1. O valioso trabalho dos professores Wagner Carrupt Machado e Gabriel do Nascimento Guimarães, da Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, na tradução para o português do conteúdo do site do SIRGAS; e
2. A gentil colaboração do Professor Luiz Paulo Souto Fortes para tornar realidade a versão em língua portuguesa;

Se resolve:

1. Expressar o merecido reconhecimento e sinceros agradecimentos aos Professores Wagner Carrupt Machado e Gabriel do Nascimento Guimarães pela tradução e coordenação da manutenção da versão em português do site do SIRGAS;
2. Estender o reconhecimento e agradecimento à Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, pelo apoio prestado ao desenvolvimento das atividades de tradução; e
3. Estender nosso agradecimento ao professor Luiz Paulo Souto Fortes por sua colaboração com o SIRGAS no processo de tradução para o português.

Resolução SIRGAS 2022 nº de 10 de novembro de 2022

Em relação à gratidão ao USACH pela colaboração prestada no desenvolvimento dos webinars do SIRGAS 2021

Considerando:

1. O ciclo de webinars técnicos realizados pelo SIRGAS durante o ano de 2021, que incluem a edição do primeiro Simpósio Científico Virtual do SIRGAS, devido à impossibilidade de realização de eventos presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19; e
2. Esse ciclo foi realizado utilizando as plataformas de hospedagem de eventos e conferências ao vivo via Internet da Universidade de Santiago do Chile (USACH);

Se resolve:

1. Expressar a mais calorosa e sincera gratidão do SIRGAS ao USACH por seu apoio e colaboração para o desenvolvimento dos eventos virtuais do SIRGAS.

Resolução SIRGAS 2022 nº de 10 de novembro de 2022

Sobre o Simpósio SIRGAS 2024

Em consideração a:

1. A proposta recebida para sediar o Simpósio SIRGAS 2024 na cidade de Bogotá, Colômbia, apresentada pelos representantes do Instituto Geográfico Agustín Codazzi - IGAC, Daniela Andrea Hernández Beltrán e Leidy Johanna Moisés Sepúlveda;
2. A votação realizada na reunião híbrida do Conselho Diretor do SIRGAS, da qual resultaram 13 votos a favor da realização do Simpósio SIRGAS 2024 na cidade de Bogotá.

Decidiu-se:

1. Instruir o presidente do SIRGAS a informar oficialmente às autoridades do Instituto Geográfico Agustín Codazzi que o Conselho Diretor do SIRGAS aceitou a proposta apresentada pelos representantes do Instituto;
2. Enviar, juntamente com a comunicação do presidente do SIRGAS, o documento "Sobre as reuniões do SIRGAS e o apoio do SIRGAS a eventos geodésicos na América Latina e no Caribe", para que sirva como orientação ao Comitê Organizador Local no planejamento e desenvolvimento do Simpósio SIRGAS 2024;
3. Instruir o Comitê Executivo do SIRGAS a realizar a coordenação necessária para o desenvolvimento bem-sucedido do Simpósio SIRGAS 2024.